

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 240 /88

Dá denominação em via pública

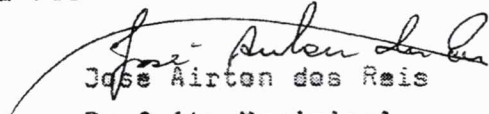
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "JOAQUIM TEODORO DOS REIS", a via pública que inicia na Praça Getúlio Vargas passando pela Vila Amélia indo até o final de seu prolongamento.

Artigo 2º - A denominação "VILA AMÉLIA" prevalece como identificação de Bairro da cidade.

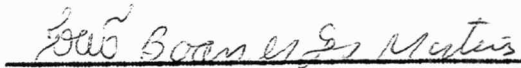
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 22 de fevereiro de 1988

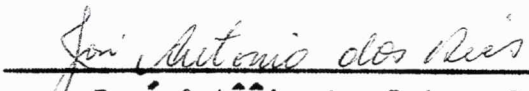

José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em/ 24 / 25 / 26 / fevereiro /88



- João Boanerges Martins -Presidente
da Câmara de Vereadores -



- José Antônio dos Reis - Secre
tário da Câmara de Vereadores -